

Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 1/2022 - SSP - DF - Item: 1. (PID - 0100-22).

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

sex, 21 de jan de 2022 11:57

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento
(MÍDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE
1/2022 - SSP - DF - Item: 1. (PID - 0100-22).

📎 1 anexo

Para : Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Bom dia Sra Fornecedora,

Em atenção ao questionamentos solicitados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SSP, seguem abaixo as considerações feitas pela área técnica bem como desse serviço de licitação:

Questionamento 1:

A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Informamos que no "ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 16.27 Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil de sistema padrão da instituição, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, monitores, etc.; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da SSP/DF deverá preparar uma única máquina "modelo" com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado um CD/PEN DRIVE de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (um CD/PEN DRIVE por máquina); " não há impeditivo de que a mídia seja digital por se tratar de algo compatível/superior desde que possua pelo menos 20% de mídias físicas sobre a quantidade de workstations ofertadas visando abranger uma provável recuperação de máquina em um ambiente desprovido de conexão com a internet.

Questionamento 2:

No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: “13.4.5. Prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato; ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA 17. DA ENTREGA DO MATERIAL, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO DO MATERIAL 17.1. O material deverá ser entregue integralmente (de uma só vez), conforme as especificações constantes no Termo de Referência (TR), no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, que será realizado após a homologação do equipamento, quando houver contrato, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Anexo I da Secretaria de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: 3441-8628.” O edital informa 2 (dois) prazos de entrega dos equipamentos. Qual dos prazos devo considerar?

RESPOSTA:

Considerar o prazo fixado no Termo de Referência, ou seja, de 90 (noventa) dias.

Questionamento 3:

No quesito GARANTIA, determina o seguinte: “ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA 16. GARANTIA DOS PRODUTOS, MANUTENÇÃO, NÍVEIS DE SERVIÇOS E HOMOLOGAÇÃO 16.7. A assistência técnica será prestada na modalidade on-site, durante o período de garantia de 60 (sessenta) meses para os computadores do tipo workstation e monitores, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, e consistirá na reparação dos equipamentos, com a substituição de peças e componentes que se fizer necessária, de acordo com os manuais e as normas técnicas pertinentes;” Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

RESPOSTA:

Temos a ciência das constantes atualizações que os componentes de hardware sofrem de ano a ano e mesmo assim colocamos nesse edital componentes mínimos exigidos que possam assegurar as necessidades dessa secretaria durante o prazo estipulado não trazendo prejuízos para a mesma. Necessitamos portanto que o prazo seja de 60 (sessenta) Meses.

Questionamento 4:

No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA:

Toda documentação deve ser enviada via sistema Comprasnet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, para empresas que estejam devidamente credenciadas nesse sistema, conforme item 6 e 8 do Edital. A conferência da documentação original se dá quando da assinatura do contrato com a Administração.

Questionamento 5:

No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA:

Sim, conforme respondido no questionamento 4.

Questionamento 6:

No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto, o objeto do Edital é a aquisição de estações de trabalho composta de vários itens (CPU, Monitor, Teclado e Mouse) onde o valor de referência será o conjunto, mas com os valores dos itens individualizados.

Dessa forma entendemos ter esclarecidos os questionamentos supracitados.

Att.

**Adriana Santiago
Pregoeira
SLIC/CLIC/SUAG
3441-8824 / 3441-8266**

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

Para: licitacoes@ssp.df.gov.br

Cc: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Josiane Santana" <analise@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 10:18:37

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MIDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 1/2022 - SSP - DF - Item: 1. (PID - 0100-22).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“13.4.5. Prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;

-
ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. DA ENTREGA DO MATERIAL, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO DO MATERIAL
17.1. O material deverá ser entregue integralmente (de uma só vez), conforme as especificações constantes no Termo de Referência (TR), no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, que será realizado após a homologação do equipamento, quando houver contrato, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Anexo I da Secretaria de Segurança Pública do DF, situado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: 3441-8628.”

O edital informa **2 (dois)** prazos de entrega dos equipamentos. Qual dos prazos devo considerar?

Pergunta 03 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

-
“ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA

16. GARANTIA DOS PRODUTOS, MANUTENÇÃO, NÍVEIS DE SERVIÇOS E HOMOLOGAÇÃO
16.7. A assistência técnica será prestada na modalidade on-site, durante o período de garantia de 60 (sessenta) meses para os computadores do tipo workstation e monitores, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, e consistirá na reparação dos equipamentos, com a substituição de peças e componentes que se fizer necessária, de acordo com os manuais e as normas técnicas pertinentes;”

-
Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente

do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

